Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

NOVEMBRO/2026

Decreto nº 06072026

Em, 06 de Novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.070,00 (Vinte e Cinco Mil, Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	800,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	800,00
	Total na Ação	800,00
12 361 3000 2053	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	500,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
	Total na Ação	500,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.300,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.269,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.269,00
	Total na Ação	7.269,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.269,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 3001 2129	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEDENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	847,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	847,00
	Total na Ação	847,00
	Total na Unidade Orçamentária	847,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2136	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.270,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.270,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	9.114,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.114,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20	122	2021	2136	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
				Total na Ação	15.384,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.384,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26	782	2021	2164	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	270,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	270,00
				Total na Ação	270,00
				Total na Unidade Orçamentária	270,00

Total de Suplementações: 25.070,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 25.070,00 (Vinte e Cinco Mil, Setenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 06 de Novembro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito